CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 494/02
Folha 02
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 905 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER DO LIONS CLUBE DE OURO PRETO KITS PARA CIRURGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Autorizado a receber do Lions Clube de Ouro Preto do Oeste, kit´s para realização de cirurgias de cataratas.

Art. 2º Os kits serão utilizados pela rede pública municipal de saúde no atendimento de pessoas carentes dos mínimos sociais, portadoras de catarata senil, curável e tratável.

Parágrafo único – Fica o Lions Clube com o direito de indicar pacientes para o tratamento, desde que não ultrapasse 50% (cinqüenta por cento) do número de kits doados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0414/08
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete da Presidência;

Segue o presente processo autuado nesta Seção através do(s) documento(s) em anexo para providências cabíveis.

Em, 23 / 09 / 2002

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. Nº 085/GP/CMOPO/99

A: secretaria Legislativa;
segue o presente processo para providência necessárias.

Em, 23/09/02

Adelino César de Moraes
Asses. Gabinete do Presidente
Port.008/GP/CMOPO/RO/01

Ao Protocolo:
Segue a presente lei, já conferida com o Projeto de lei nº 854/02 de 09/08/02, para as providências necessárias.

Em. 30/09/02